



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Educacional

EDITAL Nº 94/2026

FORMAÇÃO CONTINUADA

O Desembargador Luís Camolez, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para o **Curso de Formação de Facilitadores de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar - Xapuri**, conforme as regras estabelecidas a seguir.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. **Curso:** Formação de Facilitadores de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar - Xapuri.
- 1.2. **Inscrições:** De 31 de agosto a 9 de setembro de 2026.
- 1.3. **Modalidade:** Presencial.
- 1.4. **Realização:** De 14 a 16 de setembro de 2026.
- 1.5. **Local e horário:** Secretaria da Mulher do Município de Xapuri das 8h às 12h e das 14h às 17h nos dois primeiros dias e das 8h às 12h e das 14h às 16h no último dia.
- 1.6. **Carga horária:** 20h/a.
- 1.7. **LAR:** O curso está em consonância com os normativos que fixam indicadores para a concessão da LAR (Licença compensatória por Alcance de Resultados), por ser uma ação educacional promovida pela ESJUD.

1.8. Dados do curso:

1.8.1. Justificativa

A realização do curso fundamenta-se nas diretrizes da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006, Arts. 35, V e 45), na alteração promovida pela Lei nº 13.984/2020 e nas Diretrizes Nacionais do CNJ. A intervenção pedagógica com homens autores de violência tem se mostrado indispensável para interromper o ciclo da violência e reduzir a taxa de reincidência. Contudo, a condução desses grupos exige capacitação técnica e ética específica dos profissionais da rede socioassistencial e do Poder Judiciário, de modo a assegurar que a intervenção seja reflexiva, responsabilizadora e pautada na garantia dos direitos humanos, evitando a reprodução de discursos machistas ou posturas meramente punitivas.

1.8.2. Origem da demanda: 0003484-14.2026.8.01.0000 (NUPJR - Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa).

1.8.3. Formadores:

Acássia Munira Martins Viga Costa Silva - Graduação em Serviço Social (Universidade Católica de Goiás– GO/2002). Pós-graduada em Gestão Pública e Projetos Sociais (Faculdade de Rondônia – 2014). Formada em Multiplicação e Facilitação de Grupos Reflexivos de Homens autores de Violência – TJAC/2024. Formada em Comunicação Não Violenta - Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre ESJUD/2024. Formação em Formadores N1 e N2- Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre ESJUD/2024. Assistente Social e Facilitadora do Centro de Justiça Restaurativa – CEJURES. Multiplicadora do Grupo Reflexivo sobre Violência Doméstica e Familiar “Homens em Transformação” – TJAC.

Fredson de Lima Pinheiro – Graduação em Pedagogia (UFAC/2006); Graduação em Direito (Uninorte/2016); Especialização em Direito Administrativo (Estácio de Sá/2018); Especialização em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos (UFAC/2022). Analista Judiciário/Pedagogo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC). Atualmente lotado no Centro de Justiça Restaurativa, com trajetória profissional que inclui atuação na Vara de Execuções de Penas e Medidas Alternativas e na Escola do Judiciário, além de experiência prévia como Policial Militar e especialista em execução penal no IAPEN/ACRE.

1.8.4. Objetivo geral

Capacitar profissionais para o planejamento, coordenação, mediação e avaliação de grupos reflexivos direcionados a homens autores de violência doméstica e familiar.

1.8.5. Objetivos específicos

Construir o embasamento teórico-jurídico sobre relações de gênero, masculinidades e o papel dos GRHs no sistema de justiça, diferenciando a responsabilização do mero punitivismo;

Capacitar os participantes para a estruturação operacional dos grupos (triagem, critérios de exclusão, contrato de convivência) e desenvolvimento da postura de neutralidade empática e co-facilitação mista;

Dominar ferramentas pedagógicas, técnicas de autorregulação emocional, Comunicação Não Violenta (CNV) e recursos sociodramáticos aplicados a encontros temáticos;

Intervir com eficácia em situações de crise, desarmar a vitimização/resistência, identificar sinais de risco, articular ações com a rede socioassistencial e prevenir o burnout dos facilitadores;

Exercitar a prática da facilitação por meio de simulações (role-playing), recebendo feedback estruturado, e instruir a redação de relatórios técnicos para o Poder Judiciário.

1.8.6. Ementa

Marco legal e fundamentos dos grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e Lei nº 13.984/2020. Punição, responsabilização e processos de responsabilização dos autores de violência. Construção social do gênero, masculinidades e masculinidade hegemônica. Ciclo da violência, tipologias da violência doméstica e familiar e mecanismos de defesa. Concepção, formatos, organização e metodologia dos grupos reflexivos. Critérios de inclusão e exclusão, triagem e anamnese. Papel, postura e competências do facilitador, neutralidade empática, transferência, contratransferência e cofacilitação. Contrato de convivência e manejo das relações grupais. Ferramentas didáticas, dinâmicas vivenciais e recursos sociodramáticos. Autorregulação emocional, gestão da raiva e Comunicação Não Violenta (CNV). Eixos temáticos transversais: gênero, raiva e afeto, paternidade, conflitos e CNV, álcool e drogas. Manejo de resistência, vitimização, crises e comportamentos desafiadores. Avaliação de risco, escalada da violência e situações de perigo iminente. Articulação com a Rede de Atendimento à Mulher e o Sistema de Justiça. Cuidado do facilitador, trauma vicário, prevenção ao burnout e supervisão técnica. Simulações práticas, *role-playing*, debriefing e feedback estruturado. Elaboração de relatórios técnicos informativos para o Judiciário, observados os princípios éticos e o sigilo profissional. Avaliação de resultados e impacto dos grupos reflexivos e elaboração de propostas de projetos de intervenção.

1.8.7. Programação

Dias	Horário	Módulo	Conteúdo programático
1º Dia - 14/09 (manhã)	08h às 12h	Módulo 1 – Marco Legal, Conceitual e de Gênero.	Acolhimento, alinhamento e dinâmica de abertura; marco legal dos grupos de homens; análise dos arts. 35, V, e 45 da Lei nº 11.340/2006 e da Lei nº 13.984/2020; distinção entre punição e responsabilização; construção social do gênero e masculinidades; masculinidade hegemônica; dinâmica “A Caixa do Homem / Man Box”; ciclo da violência, tipologias

			de violência e mecanismos de defesa (negação, minimização e culpabilização da vítima).
1º Dia - 14/09 (tarde)	14h às 17h	Módulo 2 – O Grupo Reflexivo: Concepção, Formato e Metodologia	Formatos de grupo (abertos e fechados); entrevistas de triagem/anamnese; critérios de inclusão e exclusão; função e postura do facilitador; neutralidade empática; dinâmica “O Espelho da Postura”; transferência e contratransferência; gatilhos emocionais do facilitador; cofacilitação mista (dupla homem/mulher); construção e pactuação do

			Contrato de Convivência/Regras do Grupo.
2º Dia - 15/09 (manhã)	08 às 12h	Módulo 3 – Ferramentas Didáticas, Técnicas e Eixos Temáticos	Estrutura do encontro padrão; planejamento dos cinco eixos temáticos transversais: gênero; raiva/afeto; paternidade; CNV/conflitos; álcool e drogas; autorregulação emocional; gestão da raiva; aplicação prática dos quatro passos da Comunicação Não Violenta (CNV); dinâmica “Tradução da Raiva para a CNV”; oficinas práticas e recursos sociodramáticos; técnica da Linha do Tempo e

			Sociodrama/Inversão de Papéis.
2º Dia - 15/09 (tarde)	14h às 17h	Módulo 4 – Manejo de Crises e Desafios Práticos	Manejo da resistência e desconstrução da vitimização; dinâmica “A Quebra do Boicote”; manejo de participantes em silêncio punitivo ou com comportamento dominante/hostil; avaliação de risco; identificação de sinais de escalada da violência; protocolos de quebra de sigilo diante de perigo iminente; articulação com a Rede de Atendimento à Mulher (RAM) e o Sistema de Justiça; cuidado do facilitador; trauma vicário; prevenção ao

			burnout e supervisão técnica.
3º Dia - 16/09 (manhã)	08h às 12h	Módulo 5 – Laboratório Prático, Simulação e Avaliação	Laboratório de <i>role-playing</i> de cofacilitação; simulações práticas de situações envolvendo diferentes perfis de autores de violência; debriefing e feedback estruturado; elaboração de Relatórios Técnicos Informativos para o Judiciário, observando sigilo e ética; métricas de avaliação de impacto.
3º Dia - 16/09 (tarde)	14h às 16h		Apresentação das propostas de Projeto de Grupo Reflexivo; Avaliação e encerramento do curso.

1.8.8. Metodologia

A metodologia geral combina exposição dialogada com metodologias ativas, tais como estudo de casos reais, oficinas de Comunicação Não Violenta (CNV), recursos sociodramáticos, dinâmicas de grupo vivenciais e laboratórios práticos de simulação (role-playing) com feedback estruturado imediato.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Psicólogos, assistentes sociais, operadores do direito, educadores e profissionais da rede socioassistencial e de garantia de direitos do município de Xapuri e magistrados e servidores do TJAC.

2.2. **Número de vagas:** 20 (vinte) vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será realizada no Sistema EmeronWeb, diretamente no link <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.2. Para receber a confirmação da inscrição, o(a) participante deverá informar um número de WhatsApp no momento da inscrição no Sistema EmeronWeb.

3.3. A Coodernadoria de Execução Educacional - COEED fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante registro de presença no próprio sistema.

3.4. Ao final da ação educacional, a Coordenadoria de Controle e Monitoramento - COMON fará os devidos registros no Sistema para a certificação do(a) aluno(a).

4. CERTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

4.1. Terá direito ao certificado de participação o(a) aluno(a) que obtiver a carga horária mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

4.2. Depois de cumprida a exigências do subitem 4.1, o(a) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, na área do(a) aluno(a), acessando o *link* <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

4.3. Para efeito de certificação serão considerados(as) os(as) participantes que efetuarem o cadastro e registro de frequência no Sistema EmeronWeb e obtiverem a carga horária mínima descrita no item 4.1.

4.4. Avaliação do(a) cursista: A avaliação será formativa, através de exercícios aplicados no decorrer do curso, tendo como critério a participação nas atividades propostas, assiduidade e pontualidade.

4.5. Avaliação de reação: Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao tema, carga horária, informações novas oferecidas, atividades, aplicabilidade dos conhecimentos, dentre outros.

5. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO CURSO

5.1. O(a) participante receberá durante o curso o link para registrar sua frequência, a fim de que seja devidamente identificado(a) para a certificação da atividade educacional.

6. DA ESTIMATIVA DE GASTOS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

6.1. O custo estimado para a realização da ação educacional é de R\$ 13.070,00 (treze mil e setenta reais), correspondente ao pagamento de quatro diárias e meia, no valor de R\$ 7.510,00, destinadas aos dois formadores e ao motorista, bem como ao pagamento de hora-aula dos dois formadores, no valor de R\$ 5.560,00, correspondente a ministração de 10h para cada formador(a).

Observações:

Os valores referentes ao pagamento de diárias estão em conformidade com o Anexo Único da Resolução n.º 344, de 19 de novembro de 2025.

Os valores referentes ao pagamento dos(as) formadores(as) locais estão em conformidade com o Anexo Único da Resolução COJUS n.º 93, de 9 de outubro de 2024, de acordo com suas respectivas atuações e titulações.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O cancelamento de inscrição poderá ser feito pelo participante até 48(quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao *e-mail* da Coordenadora de Execução Educacional: coeed@tjac.jus.br.

7.2. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED, será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

7.3. O(A) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de *e-mail* à Coordenadoria de Execução Educacional - COEED (coeed@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

7.4. A Coordenadoria de Execução Educacional - COEED repassará a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

7.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição no curso no sistema.

7.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Luis Camolez**
Diretor da ESJUD



Documento assinado eletronicamente por **Luis Vitorio Camolez, Diretor da ESJUD**, em 17/08/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2475148** e o código CRC **6ED20F3D**.
